



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Comunicados Sair	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
------------------	-----------	---------------	------------	---------	----------

10:58:22


 Número da OC 892000801002023OC00079 - Itens negociados pelo valor unitário  
 Situação HOMOLOGAÇÃO

Ente federativo Comitê Paralímpico Brasileiro  
 UC ENTIDADES CONVENIADAS COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

[Fase Preparatória](#)
[Edital e Anexos](#)
[Pregão](#)
[Gestão de Prazos](#)
[Ata](#)
[Recursos](#)
[Atos Decisórios](#)

Impugnação
Esclarecimentos

37996079862 Beatriz Martins Dias

[Voltar](#)

Pergunta

Pedido de esclarecimento.  IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	18/10/2023 09:22:46
--	---------------------

Prezados,

Venho por intermédio deste solicitar esclarecimentos referentes ao edital de pregão eletrônico em epígrafe, para que esta empresa consiga reunir o máximo de informações que impactam na formulação de seus preços, com a finalidade de oferecer proposta clara e precisa à administração.

O termo de referencia do edital prevê o serviço de captura e manejo de serpentes. De acordo com a legislação atual vigente, tal serviço não poder ser feito por controladoras de pragas urbanas.

De fato, tal serviço fará parte do escopo a ser executado?

Vale ressaltar que todas estas informações são de extrema importância para que esta empresa realiza uma proposta precisa para esta administração, pois todos os pontos diferem as características dos profissionais que poderão prestar os serviços.

De já agradecemos e aguardamos uma resposta clara e precisa.

#### Resposta

Beatriz Martins Dias

20/10/2023 16:29:15

Prezado licitante, nos subitens 4.1 a 4.3 do Termo de Referência, a solicitação é de "treinamento para manejo e captura" e não prestação de serviço, conforme sua alegação no pedido de esclarecimento.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Comunicados  
Sair

sua conta

Procedimentos

Relatórios

Sanções

Catálogo

10:58:57

Número da OC 892000801002023OC00079 - Itens  
negociados pelo valor unitário  
Situação HOMOLOGAÇÃOEnte federativo Comitê Paralímpico Brasileiro  
UC ENTIDADES CONVENIADAS COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO

Fase Preparatória

Edital e Anexos

Pregão

Gestão de Prazos

Ata

Recursos

Atos Decisórios

37996079862 Beatriz Martins Dias

[Voltar](#)

## Pergunta

Esclarecimento

20/10/2023 11:10:15

PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS eireli ME

Bom dia Prezados

-Tem alguma empresa Atual?

-Qual e o M² Dos locais?

Atenciosamente

## Resposta

Beatriz Martins Dias

20/10/2023 16:04:33

Prezado licitante, conforme Termo de Referência, são 95.000 m<sup>2</sup> de área construída composta por arenas, salas administrativas, depósitos, vestiários, arquibancadas, áreas de circulação e estacionamentos (Centro de treinamento).

Ainda temos quartos, depósitos, salas administrativas, refeitório, cozinha, área de circulação e estacionamento (Residencial)

Para a metragem de cada local específico, sugerimos uma visita técnica para que tenham conhecimento da dimensão do espaço.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)

<a href="#">Comunicados Sair</a>	<a href="#">sua conta</a>	<a href="#">Procedimentos</a>	<a href="#">Relatórios</a>	<a href="#">Sanções</a>	<a href="#">Catálogo</a>
----------------------------------	---------------------------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------------

10:59:47



Número da OC 892000801002023OC00079 - Itens negociados pelo valor unitário  
Situação HOMOLOGAÇÃO

Ente federativo Comitê Paralímpico Brasileiro  
UC ENTIDADES CONVENIADAS COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

[Fase Preparatória](#) [Edital e Anexos](#) [Pregão](#) [Gestão de Prazos](#) [Ata](#) [Recursos](#) [Atos Decisórios](#)

37996079862 Beatriz Martins Dias

[Voltar](#)

Pergunta

Esclarecimento	23/10/2023 14:34:12
Taff Serviços Especializados Eireli Me	

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimento com relação ao Item 6.9 do Anexo I – Termo de referência, onde é exigido:

6.9 Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissional de nível superior em áreas correlatas ao objeto contratado (Engenharia Agrônoma / Ambiental / Florestal, Biologia ou Medicina Veterinária), com registro junto ao Conselho Regional correspondente, conforme legislação vigente.

Conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022, do Ministério da Saúde - MS - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em seu Art. 3º, Item X, é definido como responsável técnico: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente.

Desta forma, a exigência apenas de profissional de nível superior fere as regras da ANVISA, conforme explicitado acima.

Solicitamos a por gentileza a correção do item ou a liberação (via resposta deste questionamento) do profissional de nível médio/técnico.

Desde já, agradecemos a atenção.

TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Resposta

Beatriz Martins Dias

24/10/2023 17:26:55

Senhor licitante (a), verifica-se que o texto inserido no TR foi baseado nas definições contidas na CVS Nº 9 - (Centro de Vigilância Sanitária – Portaria nº 9 de 16 de novembro de 2000), ainda vigente.

Contudo, a legislação trazida pela empresa em seu questionamento é a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022, do Ministério da Saúde - MS - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - esta mais recente e de âmbito nacional.

Portanto, entende-se ser correta a inclusão de profissionais de nível médio profissionalizante, conforme artigo mencionado.

